

NOTICIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE TÍTULO DE Especialista e de CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO EM COLO-PROCTOLOGIA

A Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia, de acordo com o artigo 4.7 das normas para atribuição de Título de Especialista em Colo-Proctologia da Associação Médica Brasileira e a Resolução nº 1.086/82 do Conselho Federal de Medicina, leva ao conhecimento de todos os interessados, através deste edital, que as provas do referido concurso serão realizadas no dia 28 de setembro de 1987 às 15 h 30 min, no Hotel Carimã, em Foz do Iguaçu, PR.

Os candidatos deverão cumprir as seguintes normas aprovadas na Assembléia Geral da SBCP em 13/11/1984 no Rio de Janeiro, com modificações a fim de preservar o referido concurso:

a) Assinar requerimento próprio de inscrição na Entidade Federada da AMB, até 90 dias antes do concurso, se estiver concorrente ao Título de Especialista da AMB.

§ Único – Os candidatos ao Certificado de Qualificação em Colo-Proctologia, estão isentos desta exigência, devendo-se inscrever-se na Secretaria da SBCP, na Av. Mem de Sá 197 – CEP 20230 – Rio de Janeiro – RJ, até 90 dias antes do Congresso.

b) Após sua inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências, até 90 dias antes da data marcada para o concurso, enviando-as à Secretaria da SBCP:

1 – Ser membro quite da Associação Médica Brasileira e da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia, para os candidatos ao Título de Especialista. Os candidatos ao Certificado de Qualificação estão dispensados desta exigência.

2 – Mínimo de três anos de graduado.

3 – Mínimo de um ano de residência em cirurgia geral e dois anos de residência ou curso equivalente em Colo-Proctologia, em serviço credenciado pela SBCP.

§ Único – A Diretoria da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia deverá criar comissão regional de credenciamento de serviços.

4 – Cópia do Diploma de Médico.

5 – Apresentação do “Curriculum vitae” acompanhado de cópia dos títulos relacionados e respondendo aos seguintes itens:

5.1 – Nome;
5.2 – Local e data de nascimento;
5.3 – Endereço residencial e telefone;
5.4 – Curso Médico;
5.5 – Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.6 – Serviço em que fez residência em cirurgia geral;
5.7 – Serviço em que fez residência ou curso equivalente em Colo-Proctologia;

5.8 – Curso de pós-graduação (período e local);
5.9 – Atividades didáticas em Instituições de Ensino;
5.10 – Trabalhos publicados na especialidade (anexar separatas);

5.11 – Prova de ter freqüentado dois congressos consecutivos nos cinco anos pré-concurso;

5.12 – Atividades hospitalares (cargo e duração);

6 – Relação de 50 (cinquenta) operações proctológicas, contendo iniciais dos pacientes, registro hospitalar, local, tipo de operação e data, realizadas pelo candidato no exercício profissional da Especialidade. Este documento deverá estar assinado pelo Diretor do Hospital ou seu representante legal.

7 – Pagamento da taxa de inscrição correspondente a uma anuidade da Associação Médica Brasileira, para os candidatos ao Título de Especialista da SBCP, 90 dias antes da data marcada para o concurso. O pagamento deverá ser feito mediante cheque nominal à SBCP.

§ Único – Os candidatos ao Certificado de Qualificação em Colo-Proctologia estão dispensados desta taxa.

8 – Que o candidato não esteja no período do congresso em fase de formação profissional (residência, etc.).

9 – Que o candidato seja membro filiado da Sociedade por um período que corresponda a dois congressos freqüentados consecutivos pré-concurso.

10 – Que o candidato tenha atividade profissional comprovada em Colo-Proctologia. Documento deverá ser assinado pelo Diretor do hospital ou seu representante legal.

11 – Que o candidato tenha realizado a prova prática cujo resultado deverá estar protocolado junto à SBCP num prazo mínimo de 60 dias antes da data do concurso.

12 – Compete à Comissão, através da SBCP, informar previamente ao candidato sua condição legal para cumprir a última etapa do concurso (prova teórica).

13 – Submeter-se a exame da especialidade.

c) *Exame:*

1 – Local: Centro de Convenções Hotel Carimã, Foz do Iguaçu.

2 – Data: 28 de setembro de 1987, às 15 h 30 min.

3 – Banca: Membros da Comissão Examinadora para o Título de Especialista em Colo-Proctologia, presididos pelo Presidente do Congresso.

3.1 – A Comissão Examinadora é constituída por 13 membros escolhidos no Congresso anterior.

3.2 – Somente será realizado o concurso em presença de no mínimo três membros da Comissão.

d) *Do Exame:*

1 – *Parte teórica:* constará de 100 perguntas tipo teste, que deverão ser respondidas em três horas.

2 – *Parte prática:* a prova prática deverá ser realizada em data 60 dias anterior à data do concurso, perante qualquer membro da Comissão Examinadora. O examinador deverá enviar à Secretaria da SBCP um relatório completo do exame a que submeteu o candidato no qual afixará a nota, que varia de zero a dez. Esse relatório deverá estar protocolado junto à SBCP 30 dias (prazo mínimo) antes da data do concurso. Caberá à SBCP enviar os referidos protocolos ao presidente da comissão do Título de Especialista em tempo hábil não inferior a 20 dias que precedem a realização da prova teórica. O examinador da prova prática deverá julgar o candidato analisando os seguintes itens:

2.1 – Anamnese;

2.2 – Exame objetivo de paciente com exame coloproctológico completo;

2.3 – Discussão da indicação terapêutica;

2.4 – Análise do ato cirúrgico.

§ Único – A Comissão Examinadora do Título de Especialista de todo o direito poderá reprová-lo, afastar o candidato do julgamento teórico, que caracteriza a prova ao Título de Especialista se não cumpridas as normas anteriores, bem como descredenciar os examinadores que não cumprirem o regulamento.

§ Único – Os casos omissos serão julgados individualmente pela Comissão do Título de Especialista salvaguardando os interesses da SBCP.

3 – *Aprovação:*

As notas do "Curriculum Vitae" e do Exame variarão de zero a dez. A nota do "Curriculum" será multiplicada

por seis e a do exame por quatro. A soma será dividida por 10. Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a seis.

XIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

As Disciplinas de Cirurgia do Aparelho Digestivo e de Gastroenterologia Clínica do Departamento de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sob a orientação dos Professores HENRIQUE WALTER PINOTTI e AGOSTINHO BETTARELLO, estão realizando o "XIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – GASTRÃO", no período de 6 a 9 de julho de 1987, no Centro de Convenções Rebouças, à Av. Rebouças, 600 – São Paulo – Capital.

Informações: Divisão de Clínica Cirúrgica II – Hospital das Clínicas – 9º andar – 2ª CC-R – Av. Dr. Enéias de Carvalho Aguiar, 255 – 05403 – São Paulo – SP – Tel.: 282-8832.

36º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLO-PROCTOLOGIA

Os preparativos para o 36º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia estão ganhando forma. A programação científica está sendo cuidadosamente elaborada para que o aproveitamento seja o esperado. Os convidados estrangeiros que já confirmaram suas presenças em Foz do Iguaçu são: Dr. Marvin Corman do Departamento de Cirurgia Colo-Retal da Sansum Medical Clinic em Santa Barbara, California, E.U.A. e o Prof. Henri Joyeux de Montpellier, França. O Dr. Corman é conceituado especialista tanto em seu país como no exterior e nos falará de sua experiência em aspectos como cirurgia ambulatorial, tratamento da incontinência anal, como evitar complicações na cirurgia ano-retal, complicações do estadiamento da diverticulite aguda e seu manejo, e outros assuntos de interesse. O Prof. Joyeux, renomada autoridade em nutrição, câncer e infecção, abordará estes temas de maneira bastante prática e objetiva.

Mesas-redondas, cursos, colóquios, simpósios e sessões de "almoço com o professor" foram programados para que o entrosamento com os colegas seja informal e o maior possível.